



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL/SELOG/SR/PF/MS

**CONTRATO Nº 04/2022-SR/PF/MS**

Processo nº 08335.000604/2022-08

**TERMO DE CONTRATO DE OBRA DE ENGENHARIA Nº 04/2022, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA JP ENGENHARIA LTDA.**

A União, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM MATO GROSSO DO SUL, com sede na Rua Fernando Luiz Fernandes, nº 322, Vila Sobrinho, CEP 79110-500, na cidade de Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0084-63, neste ato representada pelo Superintendente Regional, Sr. CHANG FAN, nomeado pela portaria nº 394, de 11 de maio de 2021, da Secretaria Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no DOU de 11 de maio de 2021, portador da matrícula funcional nº 8002 e inscrito no CPF nº 380.043.051-72, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa JP ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.705.330/0001-36, sediada na Rua Ernesto de Matos Carvalho, 1115, Jd. Água Boa, Dourados/MS, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr. GABRIEL BRISTOT PAUROSÍ, portador do documento de identidade RG nº 001.888.490 - SSP/MS e inscrito no CPF nº 051.071.031-03, tendo em vista o que consta no Processo nº 08335.000604/2022-08 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente e do Decreto nº 7.983, de 8 de abril de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº 01/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para a construção do pátio de veículos apreendidos da Delegacia de Polícia Federal em Naviraí/MS (DPF/NVI/MS), cuja obra será realizada nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Instrumento Convocatório da Tomada de Preços e seus anexos, identificado no preâmbulo acima, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Contrato é de 18 (dezoito) meses, com início na data de 13/05/2022 e encerramento em 13/11/2023, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que as despesas referentes à contratação sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, para fins de inscrição em restos a pagar, conforme Orientação Normativa AGU nº 39, de 13/12/2011.

2.2. A execução dos serviços será iniciada a partir da emissão da ordem de serviço, cujas etapas observarão o cronograma fixado no Projeto Básico.

2.3. O prazo de execução deste contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da emissão da ordem de serviço.

2.4. A prorrogação do prazo de execução do contrato será precedida da correspondente adequação do cronograma físico-financeiro, bem como de justificativa e autorização da autoridade competente para a celebração do ajuste, devendo ser formalizada nos autos do processo administrativo.

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 2.612.149,09 (dois milhões, seiscentos e doze mil, cento e quarenta e nove reais e nove centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, bem como taxas de licenciamento, administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

### **4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 17.28 (Superintendência Regional de Polícia Federal no MS)

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 5100

PI: PF99C000122

### **5. CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico.

### **6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

### **7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no parágrafo 20 do Projeto Básico, anexo do Edital.

## **8. CLÁUSULA OITAVA – MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

10.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, respeitadas as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico e na proposta da contratada.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Projeto Básico, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA – SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Projeto Básico, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.2.2. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN SEGES/MP nº 05, de 2017.

14.2. A diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência não poderá ser reduzida em favor do contratado em decorrência de aditamentos que modifiquem a planilha orçamentária.

14.3. Na hipótese de celebração de aditivos contratuais para a inclusão de novos serviços, o preço desses serviços será calculado considerando o custo de referência e a taxa de BDI de referência especificada no orçamento-base da licitação, subtraindo desse preço de referência a diferença percentual entre o valor do orçamento-base e o valor global do contrato obtido na licitação, com vistas a garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato e a manutenção do percentual de desconto ofertado pelo contratado, em atendimento ao art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e aos arts. 14 e 15 do Decreto nº 7.983/2013.

14.4 Para o objeto ou parte do objeto contratual sujeita ao regime de empreitada por preço unitário, a diferença percentual entre o valor global do contrato e o preço global de referência poderá ser reduzida para a preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato em casos excepcionais e justificados, desde que os custos unitários dos aditivos contratuais não excedam os custos unitários do sistema de referência utilizado na forma do Decreto nº 7.983/2013, assegurada a manutenção da vantagem da proposta vencedora ante a da segunda colocada na licitação.

14.5 O serviço adicionado ao contrato ou que sofra alteração em seu quantitativo ou preço deverá apresentar preço unitário inferior ao preço de referência da administração pública divulgado por ocasião da licitação, mantida a proporcionalidade entre o preço global contratado e o preço de referência, ressalvada a exceção prevista no subitem anterior e respeitados os limites do previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da 1ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul (Justiça Federal de Campo Grande).

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via digital que será encaminhada a ambas as partes depois de conferida e assinada pelos contraentes e testemunhas.

Campo Grande/MS, 06 de maio de 2022.

\_\_\_\_\_  
**CHANG FAN**

Superintendente Regional da SR/PF/MS

\_\_\_\_\_  
**GABRIEL BRISTOT PAUROS**

Representante legal da empresa JP ENGENHARIA LTDA.

### TESTEMUNHAS:

-  
-



Documento assinado eletronicamente por **HEITOR LUIS FERNANDES, Chefe de Setor**, em 06/05/2022, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CHANG FAN, Superintendente Regional**, em 09/05/2022, às 15:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDEMIR MASCARENHAS ACUNHA, Agente Administrativo(a)**, em 09/05/2022, às 19:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Bristot Paurosi, Usuário Externo**, em 10/05/2022, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23170213** e o código CRC **2688E396**.

---

Referência: Processo nº 08335.000604/2022-08

SEI nº 23170213

**DIRETORIA DE POLÍTICAS PENITENCIÁRIAS  
COORDENAÇÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE  
INSTRUMENTOS DE REPASSE  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE  
INSTRUMENTOS DE REPASSE**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Espécie: Termo Aditivo de Alteração da Vigência/ Acréscimo Nº 000001/2022 ao Convênio Nº 886485/2019. Convenientes: Concedente: MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA, Unidade Gestora: 200324. Conveniente: INSTITUTO DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA, CNPJ nº 04615070000105. SOLICITAÇÃO DE ADITAMENTO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA. Valor Total: R\$ 927.069,65, Valor de Contrapartida: R\$ 1.000,00, Vigência: 22/05/2022 a 21/05/2023. Data de Assinatura: 21/11/2019. Signatários: Concedente: TANIA MARIA MATOS FERREIRA FOGACA, CPF nº 15753564810, Conveniente: LUCIVALDO MONTEIRO DA COSTA, CPF nº 169.625.912-68.

**DIRETORIA EXECUTIVA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2022 - UASG 200327 - DIPEN**

Nº Processo: 08016.009126/2021-15.  
Pregão Nº 5/2022. Contratante: DEPEN - DIRETORIA DE INTELIGÊNCIA PENITENCIÁRIA  
Contratado: 14.438.757/0001-76 - CAM TECNOLOGIA EIRELI. Objeto: Aquisição de serviços de tecnologia da informação e comunicação de solução de pabx ip open source, instalação e configuração, equipamento de interface para sistemas de telefonia ip (gateway), configuração e instalação dos 550 aparelhos telefônicos, transferência do conhecimento e treinamento, suporte e garantia de toda a solução, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital.  
Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 18/05/2022 a 18/05/2023. Valor Total: R\$ 135.766,50. Data de Assinatura: 18/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2022).

**POLÍCIA FEDERAL**

**EDITAL Nº 57 - DGP/PF, DE 23 DE MAIO DE 2022**

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL (DGP)  
COORDENAÇÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO (COREC)  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS NOS  
CARGOS DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL,  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL E PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAL torna públicas a convocação de candidatos sub judice para matrícula na segunda etapa - Curso de Formação Profissional (CFP - primeira turma), somente para o cargo de Delegado de Polícia Federal, e a convocação para a matrícula na segunda etapa - Curso de Formação Profissional (CFP - segunda turma), somente para o cargo de Agente de Polícia Federal, referente ao concurso público para o provimento de vagas nos cargos de DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL, AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL, ESCRIVÃO DE POLÍCIA FEDERAL e PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL.

1 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP (PRIMEIRA TURMA) DE CANDIDATOS SUB JUDICE, SOMENTE PARA O CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA FEDERAL

1.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Pedido de Efeito Suspensivo à Apelação nº 1012836-51.2022.4.01.0000/TRF, convocação de candidatos sub judice para matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10472976, Bruno Ricardo Alves de Souza / 10017774, Jeferson Dessotti Cavalcante di Schiavi / 10242441, Leticia Prado da Silva Cavalcanti de Holanda.

1.2 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 0800666-58.2022.4.05.8200 - 1ª Vara Federal - PB, convocação de candidata sub judice com deficiência para matrícula no CFP, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10359263, Maria Fernanda Silveira Targino.

2 DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA NA SEGUNDA ETAPA - CFP (SEGUNDA TURMA) DE CANDIDATOS SUB JUDICE, SOMENTE PARA O CARGO DE AGENTE DE POLÍCIA FEDERAL

2.1 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1011856-45.2021.4.01.3814 - 2ª Vara Federal Cível e Criminal da SJJ de Ipatinga-MG, convocação de candidato sub judice para matrícula na segunda etapa - CFP (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10083284, Allyson Assis Silva.

2.2 Em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Procedimento Comum Cível nº 1072869-26.2021.4.01.3400 - 1ª Vara Federal Cível da SJDF, convocação de candidata sub judice negra para matrícula na segunda etapa - CFP (segunda turma), na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10178249, Beatriz Lisboa Veras.

3 DA MATRÍCULA NO CFP

3.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão se apresentar na Academia Nacional de Polícia, localizada na Rodovia DF 001 KM - 02, Setor Habitacional Taquari - Lago Norte, Brasília/DF, para matrícula no CFP, observado o horário oficial de Brasília/DF, no dia 11 de junho de 2022, das 8 horas às 12 horas ou das 14 horas às 16 horas, ou no dia 12 de junho de 2022, das 8 horas às 12 horas.

4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os candidatos convocados por meio deste edital deverão observar todas as instruções contidas no Edital nº 56 - DGP/PF, de 16 de maio de 2022, que tornou pública a convocação para a matrícula na segunda etapa - CFP, em primeira chamada.

MARIANA PARANHOS CALDERON  
Diretora de Gestão de Pessoal

**RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO Nº 15/2022**

A Coordenação-Geral de Administração da Polícia Federal (UASG 200334) torna público o resultado do julgamento do pregão eletrônico 15/2022, no sagrou-se vencedora, para os itens 01 e 02, a empresa ATHOS SERVICE LIMPEZA E PORTARIA ESPECIALIZADA EIRELI, CNPJ/CPF: 28.313.152/0001-63.

LEONARDO TEIXEIRA FABRIS  
Pregoeiro

(SIDE - 23/05/2022) 200334-00001-2022NE000318

**DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL  
ACADEMIA NACIONAL DE POLÍCIA**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2022 - UASG 200340 - ANP/DGP/PF**

Nº Processo: 08204.001372/2022-92.

Pregão Nº 13/2021. Contratante: ACADEMIA NACIONAL DE POLICIA.

Contratado: 37.131.539/0001-90 - STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS LTDA - EPP. Objeto: Prestação de serviços de aluguel de módulos habitacionais para a academia nacional de polícia..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 01/06/2022 a 01/06/2023. Valor Total: R\$ 234.245,00. Data de Assinatura: 20/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2022 - UASG 200346 - SR/PF/BA**

Número do Contrato: 4/2021.

Nº Processo: 08255.006358/2020-18.

Pregão. Nº 35/2020. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DA BA. Contratado: 10.781.353/0001-20 - REI DE OURO MUDANCAS E TRANSPORTES EIRELI. Objeto: Prorrogar o prazo da vigência do contrato nº 04/2021, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/06/2022 a 31/05/2023, nos termos do art. 57, (ii ou iv), da lei n.º 8.666, de 1993.. Vigência: 01/06/2022 a 31/05/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 61.694,26. Data de Assinatura: 17/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 17/05/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 2/2022**

Espécie: Acordo de Cooperação Nº 02/2022. Processo: 08296.000917/2021-81. Participantes: a UNIÃO, por intermédio da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM GOIÁS, inscrita no CNPJ 00.394.494/0026-94, e o MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS/GOIÁS, inscrito no CNPJ 01.067.479/0001-46. Objeto: Cooperação técnica e operacional entre a Superintendência Regional de Polícia Federal em Goiás - SR/PF/GO e o Município de Anápolis/Goiás, com vistas ao desenvolvimento de projetos e ações de interesse comum no tocante a segurança pública, por meio do desenvolvimento e compartilhamento de tecnologias, do intercâmbio de informações e do acesso as bases de dados e de imagens, através da disponibilização de 'Senhas Masters' pelo Município de Anápolis à Polícia Federal passa acesso direto: a) acesso as câmeras de monitoramento geridas pela Companhia Municipal de Trânsito e Transportes; b) a plataforma GEOMASIS, contendo mapas georreferenciados e informações cadastrais multifinalitárias. Vigência: 60 (sessenta) meses a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União. Fundamento Legal: Lei nº 8666/1993 e demais legislações que regem a matéria.

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO MARANHÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2022 - UASG 200388**

Nº Processo: 08310000763202100. Objeto: Contratação de empresa construtora especializada para obra de reformada Delegacia de Polícia Federal em Caxias - DPF/CXA/MA, situada na Rua do Parnaso, 676, Ponte, Caxias/MA. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/05/2022 das 08h00 às 17h00. Endereço: Av Daniel de La Touche, Nº 4000 - Cohama., Cohama - São Luís/MA ou <https://www.gov.br/compras/edital/200388-2-00002-2022>. Entrega das Propostas: 20/06/2022 às 09h00. Endereço: Av Daniel de La Touche, Nº 4000 - Cohama., Cohama - São Luís/MA. Informações Gerais: Valor Global: R\$ 224.171,52 (Duzentos e vinte e quatro mil, cento e setenta e um reais e cinquenta e dois centos)..

WALDAYR DE ALMEIDA DAMACENA  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 23/05/2022) 200388-00001-2022NE000037

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO**

**RETIFICAÇÃO**

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 00003/2021 publicado no D.O de 2022-01-27, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 326.914,56. Leia-se: Valor Total: R\$ 355.981,68.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MATO GROSSO DO SUL**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2022 - UASG 200354 - SR/PF/MS**

Nº Processo: 08335.000604/2022-08.

Tomada de Preços Nº 1/2022. Contratante: SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO ESTADO DO MS.

Contratado: 10.705.330/0001-36 - JP ENGENHARIA LTDA. Objeto: Construção do pátio de veículos apreendidos da delegacia de polícia federal em naviraí/ms (dpf/nvi/ms)..

Fundamento Legal: LEI 8.666 / 1993 - Artigo: 23 - Inciso: I. Vigência: 13/05/2022 a 13/11/2023. Valor Total: R\$ 2.612.149,09. Data de Assinatura: 06/05/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 23/05/2022).

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA Nº 6/2022 - UASG 200360**

Nº Processo: 08505014115202145. Objeto: A presente licitação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa, que consiste na melhor técnica de atendimento ao público demandante de passaporte, sem ônus para a Administração, para a instalação e o funcionamento de Postos de Emissão de Passaportes da Polícia Federal (PEPs) em Shopping Centers localizados na Zona Leste da cidade de São Paulo/SP. (distritos: Tatuapé, Ipiranga, Vila Formosa e Mooca).. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 24/05/2022 das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00. Endereço: Rua Hugo D'antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/sp - São Paulo/SP ou <https://www.gov.br/compras/edital/200360-3-00006-2022>. Entrega das Propostas: 27/07/2022 às 11h00. Endereço: Rua Hugo D'antola, 95, Lapa de Baixo, São Paulo/sp - São Paulo/SP.

BENEDITO VENTURA JUNIOR  
Presidente da Cpl

(SIASGnet - 23/05/2022) 200360-00001-2022NE111111

